



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.948 – DE 08 DE ABRIL DE 2010

DÁ DENOMINAÇÃO À FARMÁCIA LOCALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE FARMÁCIA PAULO ALVARENGA.

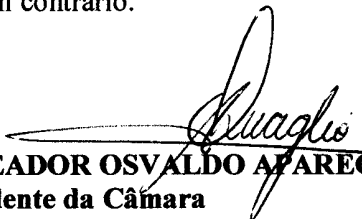
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Farmácia localizada no Centro de Especialidades Médicas passa a denominar-se FARMÁCIA PAULO ALVARENGA.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a afixar placa com o nome do conceituado cidadão que foi de grande profissionalismo e competência para a população mojimiriense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

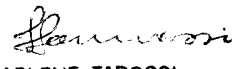

VEREADOR OSVALDO AFARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 227/2009
Autoria: Vereador Laércio Rocha Pires

CM - SECRETARIA
Nº) Lei nº 4.948
FIC PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 10, 04, 2010
MOGI MIRIM 12, 04, 2010


MARLENE TAROSSÍ
Secretária Legislativa